

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

O(A) Dr(a). **PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS**, Juiz(a) Titular da 1ª Vara do Trabalho de ARAUCÁRIA/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados Alienação por iniciativa particular **encerrando dia 03 de julho de 2026 às 13:00** pelo site **www.nakakogueleiloes.com.br** e que será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial Paulo Roberto Nakakogue (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

Autos nº.	0010200-78.1997.5.09.0654 - RTOrd
Vara	01ª Vara do Trabalho de Araucária/PR
Exequente (01)	WILSON GREIN (CPF/CNPJ 780.852.689-49)
Adv. Exequente	Jose Pastore (OAB/PR 19721)
Executado (a) (01)	JOEL RIBEIRO SANTANA (CPF/CNPJ 80.552.532/0001-70)
Adv. Executado	Heitor Otavio de Jesus Lopes (OAB/PR 20797)
Executado (a) (02)	JOEL RIBEIRO SANTANA (CPF/CNPJ 640.468.268-00)
Adv. Executado	Heitor Otavio de Jesus Lopes (OAB/PR 20797)
Depositário Fiel (1)	JOEL RIBEIRO SANTANA
End. da Guarda (01)	Rua Mato Grosso, 566, Iguaçu, Araucária/PR
Penhora realizada	01/07/2024 (fls. 73/83)
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 19.000,00
01 Veículo I/RENAULT CLIO CAM1016VH, Placa: AUX-4C91, Ano/Modelo: 2011/2012, RENAVAM: 0041.983134-7, Chassi: 8A1BB8W05CL972448, Combustível: Álcool/Gasolina, Cor: Prata, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel, Município: Araucária, em bom estado de conservação, apresenta poucos riscos.	

Total da Avaliação R\$ 19.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN/PR: R\$ 345,50 - ATÉ 17/03/2026;

A alienação por iniciativa particular (venda direta), que será realizada pelo leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (JUCEPAR nº 12/048L)**. O Leiloeiro e/ou se preposto ficam autorizados a efetuar a remoção do bem, assumindo o encargo de fiel depositário em substituição à pessoa indicada no auto de depósito

Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anuência às regras de participação lá dispostas e, também, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão entregar ao Leiloeiro por e-mail e correio os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura devidamente reconhecida firma) para homologação. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação.

O Leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, que será suportada pelo adquirente e paga no ato. As despesas com depósito, transporte e retirada dos bens ficarão a cargo do Adquirente.

O bem será vendido pela melhor oferta, observando-se, como mínimo, o valor correspondente **a 50% da avaliação.**

A venda poderá ser parcelada da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o restante em até 20 (vinte) parcelas mensais, observado o valor mínimo da

parcela de R\$1.000,00 (um mil reais) para bens móveis e R\$10.000,00 (dez mil reais) para bens imóveis. Efetuado o parcelamento em até seis vezes (entrada mais cinco parcelas), não haverá correção das prestações. Para parcelamento superior (entrada e seis parcelas ou mais), haverá correção de todas as prestações pela taxa SELIC. Nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC, o parcelamento será garantido mediante caução real incidente, preferencialmente, sobre o próprio bem ou sobre outro, livre e desembaraçado, de propriedade do adquirente. Havendo duas ou mais propostas de valor idêntico, prevalecerá a que contiver menor prazo para pagamento. Persistindo a igualdade, terá preferência a proposta cronologicamente antecedente.

A proposta vencedora será formalizada em Termo de Alienação, lavrado de imediato, devidamente assinado pelo adquirente, pelo Leiloeiro e pelas partes, se acompanharem o ato (artigo 880, § 2º, do CPC). O Termo deverá ser juntado aos autos em 48h00 (quarenta e oito horas) após o prazo para recebimento de propostas, acompanhado do comprovante do depósito judicial do preço ou da entrada. Nas 24h00 (vinte e quatro horas) subseqüentes, o Juízo avaliará a proposta e, atendidos os requisitos, assinará o Termo, com o que considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável a alienação. A partir da assinatura do Termo de Alienação fluirão os prazos legais para impugnação, independentemente de nova intimação das partes e terceiros interessados.

A aquisição mediante procedimento judicial expropriatório importa em forma originária de aquisição da propriedade, o que implica na transferência do domínio livre e desonerado de quaisquer gravames e débitos constituídos até a data da expedição da Carta de Alienação/Ordem de Entrega respectiva. O Adquirente ficará responsável pela quitação dos tributos cujos fatos geradores sejam a transmissão inter vivos, bem como os custos correspondentes.

Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, a venda direta somente será suspensa mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos cotados nos autos, inclusive aquelas realizadas pelo senhor Leiloeiro.

Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, o edital de leilão valerá como intimação do ato, (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

Araucária, 25 de março de 2026

PAULA REGINA RODRIGUES MATHEUS,
Juiz(a) Titular da Vara do Trabalho

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0041.983134-7	8A1BB8W05CL972448	AUX-4C91	I/RENAULT CLIO CAM1016VH
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
ARAUCARIA	2011 / 2012	ALCOOL/GASOLINA	PRATA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
PARTICULAR	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAJUD	NÃO HÁ

IPVA

Discriminação	Valor (R\$)
IPVA/2026	146,76
Total dos Débitos	146,76

Seguro Obrigatório - DPVAT

NÃO HÁ DÉBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

Licenciamento Anual

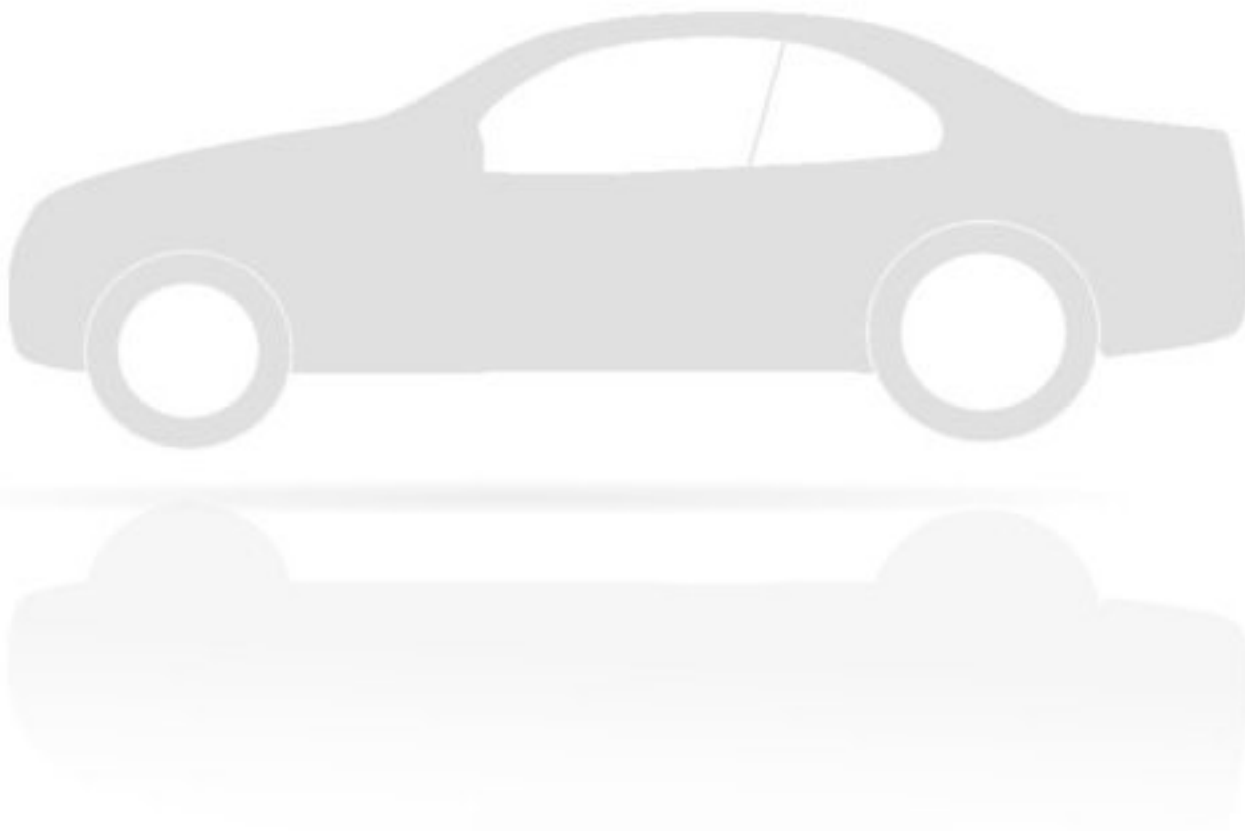
Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2026	94,61
Vencimento em 14/08/2026	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00



Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	1	R\$ 104,13
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 104,13

Discriminação das Autuações de Trânsito

POLICIA RODOV. FEDERAL

Auto: 000100J004611914
Data: 12/10/2025
Infração: 74550 - Transitar veloc sup máx permitida em até 20% - Art 218, I do CTB
Local: PR - BR 476 - KM 152.05 - C - -

Hora: 17:44

Situação: **Notificado**
Data Vencimento:

Valor: **R\$ 104,13**

Mensagens

Qualquer informação sobre Multas de Trânsito lançada no Extrato de Débitos deverá ser obtida junto ao órgão de competência pela mesma.

Conforme artigo 284 do CTB, é concedido 20% de desconto no pagamento das multas até a data de vencimento.

Informações sobre valores de multas em Execução Judicial/Sob Júdice deverão ser obtidas junto ao órgão de competência da mesma.

Veículo com Bloqueio Judicial. Compareça ao Detran para regularização.

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Renavam:
☆ 0041.983134-7

Chassi:
8A1BB8W05CL972448

Placa:
AUX-4C91

Marca/Modelo:
I/RENAULT CLIO CAM1016VH

Resumo

IPVA

Licenciamento

Multas

Emissão Licenciamento

Segurança Veicular

Financiamento

Outros

Financiamento/Restrição

✓ NADA CONSTA

[Mais informações sobre Restrição Financeira](#)

[Escolher outro Veículo](#)

[Imprimir Extrato Resumido](#)

[Imprimir Extrato Completo](#)

Atenção

1. Qualquer informação sobre Multas de Trânsito lançada no Extrato de Débitos deverá ser obtida junto ao órgão de competência pela mesma.
2. Conforme artigo 284 do CTB, é concedido 20% de desconto no pagamento das multas até a data de vencimento.
3. Informações sobre valores de multas em Execução Judicial/Sob Júdice deverão ser obtidas junto ao órgão de competência da mesma.
4. Veículo com Bloqueio Judicial. Compareça ao Detran para regularização.

Importante

A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA

PROCESSO: 0010200-78.1997.5.09.0654

DESTINATÁRIO: Jail Ribeiro Santana

AOS 01 DIAS DO MÊS DE outubro DO ANO DE 2024 NO ENDEREÇO:
Rua Pádua Grossi, 566, ONDE COMPARECI, EM
CUMPRIMENTO AO MANDADO, PASSADO EM FAVOR DE Wilson Greim, EM
FACE DE Jail Ribeiro, PARA PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$
Jail Ribeiro - R\$ 9.206,46, PROCEDI À PENHORA DOS SEGUINTE
BENS, NA FORMA DETERMINADA NO R. MANDADO, TUDO PARA GARANTIA DO PRINCIPAL, JUROS DE
MORA, CORRÇÃO MONETÁRIA E CUSTAS DO REFERIDO PROCESSO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS

OBSERVAÇÕES:

Renault clio 1.0, placa AX-9C-91 2011/2012 em
com estado de conservação. Apresenta poucas
listas.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

FEITA, ASSIM, A PENHORA, PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE AUTO, QUE ASSINO.

Jail Ribeiro Santana
EXECUTADO

Whytney Monteiro Magalhães
WHYTNEY MONTEIRO MAGALHÃES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA

PROCESSO:

DESTINATÁRIO: Jail Ribeiro Santana

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 01 de 10 de 2024 pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal WHYTNEY MONTEIRO MAGALHÃES, procedi ao depósito dos bens penhorados, em mãos do Sr.(a)

Jail Ribeiro Santana

brasileiro(a), R.G. 4.581.270-7, cargo/função

aposentado, CPF: 640.468.268-00

residente e domiciliado no

endereço Rua Mate Grosso, 566, Figueira - Araucária

PR, o(a) qual como FIEL DEPOSITÁRIO (A), se obriga a não abrir mãos dos

mesmos, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei. Feito assim o

depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino juntamente com o

depositário(a).

Jail Ribeiro Santana

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que PROCEDI À INTIMAÇÃO do Executado para ciência da penhora e avaliação referida no auto retro e de que tem o PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PARA APRESENTAR EMBARGOS, tendo certificado a contrafé.

Em 01 de outubro de 2024

Whytney

WHYTNEY MONTEIRO MAGALHÃES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL











